

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

416178 / PROCESSO CEE Nº 1177/79

fl.01

INTERESSADO: CONSERVATÓRIO MUSICAL DE MONTE APRAZÍVEL

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial para a 1ª semestralidade de 1983

RELATOR NA CEE : KARIN L. CERVEIRA PORTELA

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 99/84 CENE - APROVADA EM 27 /06/84

1 - RELATÓRIO

O Conservatório Musical de Monte Aprazível solicita reajuste especial para o 1º semestre de 1983 de 55,5%.

De acordo com a documentação apresentada, a escola apresenta um déficit de Cr\$ 544.048,00 no 1º semestre de 1983, isto é, 35%.

2 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou pela concessão do reajustamento especial de 35% para a 1ª semestralidade de 1983, estabelecendo os seguintes limites para os respectivos cursos e séries da escola no 1º semestre de 1983:

<u>CURSO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>Cr\$</u>
Ensino de Música em nível de 1º grau	1ª e 2ª	23.047,00
	3ª	26.888,00
	4ª, 5ª e 6ª	34.572,00
	7ª e 8ª	38.412,00
Qualificação Profissional	1ª	38.412,00
IV- 2º grau em 3 anos	2ª e 3ª	42.253,00
Qualificação Profissional	1ª e 2ª	42.253,00
IV- 2º grau em 2 anos		

São Paulo, 23 de maio de 1984.

Karin Lehnert Portela
KARIN LEHNERT PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE SUNAB

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

4/6/84

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 31 de maio de 1984. Presentes os Srs. Membros: Henrique Levy - Rep. Confederação das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB .

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1984.

a)

CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de junho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BEENVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE